



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.128, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

- Dispõe sobre a denominação de “LUPÉRCIO DE CAMARGO – LUPA” a praça localizada no Jardim das Garças, no Município de Tatuí, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “LUPÉRCIO DE CAMARGO – LUPA”, a Praça localizada no Jardim das Garças, ao lado da Rua Alceu Camargo, deste município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de agosto de 2017.


-**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**
PREFEITA MUNICIPAL



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/08/2017
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 862/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Ronaldo José da Mota.